

PRESENTE

NA SESSÃO DE:

15 JUN. 2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE



Sessão Ordinária de 15-06-2015
Ponto 7

APROVAÇÃO EM MINUTA

APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE PARA 2015.

Presente certidão de teor nº 24/2015/DAM referente à seguinte deliberação camarária de 28 de maio de 2015:

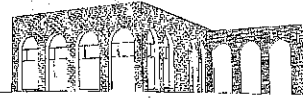
“ O mapa de pessoal, enquanto ferramenta de gestão dos recursos humanos, é um instrumento que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para desenvolvimento das respetivas atividades.

De acordo com o artigo 29.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os postos de trabalho são caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;*
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;*
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, das área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;*
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*

Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal. Na sua sessão de 27 de fevereiro do corrente, o órgão deliberativo aprovou a 1.ª alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2015, de forma a prever a habilitação adequada ao dirigente nomeado em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, na sequência da cessação da comissão de serviço do Dr. Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, então dirigente desta unidade orgânica.

Aquando da 1.ª alteração ao mapa de pessoal, apenas foi considerada esta adequação e não foi formalizada a constituição de posto de trabalho para o dirigente cessante, na medida em que não estavam ainda reunidas todas as condições para definir a afetação do trabalhador, concretamente se ficaria afeto à Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, ou se por ventura, seria uma mais-valia no desenvolvimento de outras atividades foram do âmbito da divisão que havia liderado. Volvidos dois meses, e estando já consolidado que o trabalhador permanecerá na divisão, importa criar o posto de trabalho e definir a sua descrição, para que posteriormente o mesmo seja afeto a essas funções mediante despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na



sua redação atual, e artigo 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Posto de trabalho n.º 69-A

Preparar, desenvolver e acompanhar os procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços da área da atuação da divisão e realizar o respetivo controlo e monitorização da execução; desencadear, desenvolver e acompanhar/monitorizar os procedimentos relacionados com os contratos de inserção nas áreas da educação, desporto, juventude e tempos livres (Colónias de Férias); preparar, coordenar e acompanhar a realização das Colónias de Férias em São Pedro de Moel, desencadeando todos os processos necessários à sua concretização e controlar a sua execução; preparar, coordenar, acompanhar e monitorizar os processos de fornecimento da alimentação nas cantinas escolares da responsabilidade da autarquia, e respetivas prestações de serviços; preparar, coordenar, acompanhar e monitorizar o programa de desenvolvimento da componente de apoio à família bem como outras ações/atividades de âmbito escolar e respetivas prestações de serviço; colaborar no âmbito da ação social escolar; coordenar, acompanhar e monitorizar os processos de aquisição e fornecimento de gás natural e de garrafa no âmbito da educação; preparar, programar e realizar iniciativas direcionadas para a comunidade escolar e desportiva; instruir processos relacionados com pedidos de apoio logístico e financeiro nas diversas áreas de atuação da divisão e controlar a execução dos mesmos nos termos em que forem acordados.

A par desta realidade e considerando que as necessidades de recursos humanos são cada vez mais mutáveis, importa também prever a criação de mais um posto de trabalho na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, de forma a reforçar a qualidade do serviço prestado e a garantir uma resposta mais célere. Com a criação deste posto de trabalho ficarão reunidas as condições formais necessárias à afetação, mediante despacho, do trabalhador Antero José Soares Faria a esta unidade orgânica sendo, conseqüentemente, suprimido o posto de trabalho n.º 61, na Divisão de Ordenamento do Território, ao qual está adstrito.

Posto de trabalho n.º 105-A

Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitada, quer por administração direta; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais para orçamentação de ramais domiciliários de distribuição de água, de acordo com o regulamento e normas técnicas aplicáveis; colaborar e participar na realização de verificações extraordinárias, por solicitação da DAM; recolher, validar e remeter as telas finais das obras municipais realizadas, quer por empreitada, quer por administração direta, para a DOT/ GSIG; realizar ainda outros trabalhos enquadrados na missão da DISU.

Assim, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e os artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia



Municipal a 2.^a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2015, em anexo (Anexo 4).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.”

Depois de discutido o assunto supra referido e verificando-se que se encontra de acordo com a legislação em vigor, a Assembleia Municipal da Marinha Grande, nos termos do disposto na alínea o) do n.º1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, APRECIOU E APROVOU A 2.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com 22 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Nos termos regimentais e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do RJAL, procedeu-se à sua aprovação em minuta por unanimidade, com 22 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Marinha Grande, 15 de junho de 2015

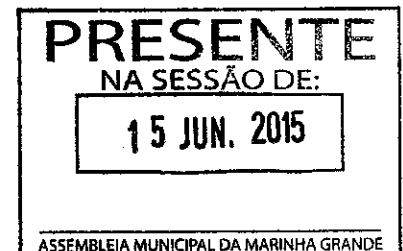
O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

O Primeiro Secretário

A Segunda Secretária

Ana Martins





2.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2014

Situação atual

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. C.ár.	A. Extinguir	Total	
DOT	61	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	
DCD	69	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Serviço Social	1				1	
DISU	105	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	

Situação após aprovação da alteração

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. C.ár.	A. Extinguir	Total	
DCD	69	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Serviço Social	1				1	
	69-A	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Gestão de Empresas	1				1	
DISU	105	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	
DISU	105-A	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	

EM REUNIAO DE
28 MAIO 2015
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

PRESENTE
NA SESSÃO DE:
15 JUN. 2015
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE



AM

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data: 28/05/2015	Acta nº: 12	Remeta-se a: - AM
Aprovada por:		- chefe da DAM
<input type="checkbox"/> Maioria <input type="checkbox"/> Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações: <i>alteração contida de teor nº 24/2015/DAM, p. 15. N.º 1</i>		
Carimbo CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA GRANDE PRESENTE EM REUNIÃO DE: 28 MAIO 2015 Vice-Presidente A Secretária:	Proveniência: Gabinete da Presidência	
	Serviço:	
Elaborada por: Presidente da Câmara		
Visto do dirigente:		
A Secretária:	O Presidente:	
Título: 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2015.		

Texto:

O mapa de pessoal, enquanto ferramenta de gestão dos recursos humanos, é um instrumento que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para desenvolvimento das respetivas atividades.

De acordo com o artigo 29.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os postos de trabalho são caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, das área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

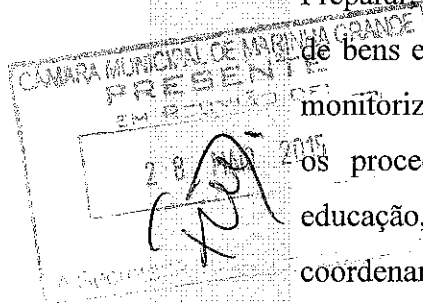
Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

Na sua sessão de 27 de fevereiro do corrente, o órgão deliberativo aprovou a 1.ª alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2015, de forma a prever a habilitação adequada ao dirigente nomeado em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, na sequência da cessação da comissão de serviço do Dr. Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, então dirigente desta unidade orgânica.

Aquando da 1.ª alteração ao mapa de pessoal, apenas foi considerada esta adequação e não foi formalizada a constituição de posto de trabalho para o dirigente cessante, na medida em que não estavam ainda reunidas todas as condições para definir a afetação do trabalhador, concretamente se ficaria afeto à Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, ou se por ventura, seria uma mais-valia no desenvolvimento de outras atividades fora do âmbito da divisão que havia liderado. Volidos dois meses, e estando já consolidado que o trabalhador permanecerá na divisão, importa criar o posto de trabalho e definir a sua descrição, para que posteriormente o mesmo seja afeto a essas funções mediante despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e artigo 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Posto de trabalho n.º 69-A

Preparar, desenvolver e acompanhar os procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços da área da atuação da divisão e realizar o respetivo controlo e monitorização da execução; desencadear, desenvolver e acompanhar/monitorizar os procedimentos relacionados com os contratos de inserção nas áreas da educação, desporto, juventude e tempos livres (Colónias de Férias); preparar, coordenar e acompanhar a realização das Colónias de Férias em São Pedro de Moel, desencadeando todos os processos necessários à sua concretização e controlar a sua execução; preparar, coordenar, acompanhar e monitorizar os



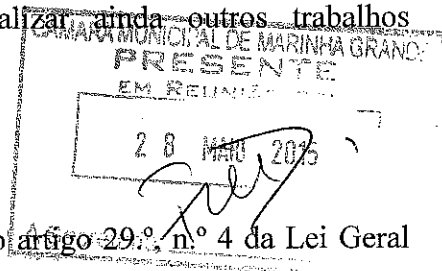
processos de fornecimento da alimentação nas cantinas escolares da responsabilidade da autarquia, e respetivas prestações de serviços; preparar, coordenar, acompanhar e monitorizar o programa de desenvolvimento da componente de apoio à família bem como outras ações/atividades de âmbito escolar e respetivas prestações de serviço; colaborar no âmbito da ação social escolar; coordenar, acompanhar e monitorizar os processos de aquisição e fornecimento de gás natural e de garrafa no âmbito da educação; preparar, programar e realizar iniciativas direcionadas para a comunidade escolar e desportiva; instruir processos relacionados com pedidos de apoio logístico e financeiro nas diversas áreas de atuação da divisão e controlar a execução dos mesmos nos termos em que forem acordados.

A par desta realidade e considerando que as necessidades de recursos humanos são cada vez mais mutáveis, importa também prever a criação de mais um posto de trabalho na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, de forma a reforçar a qualidade do serviço prestado e a garantir uma resposta mais célere. Com a criação deste posto de trabalho ficarão reunidas as condições formais necessárias à afetação, mediante despacho, do trabalhador Antero José Soares Faria a esta unidade orgânica sendo, conseqüentemente, suprimido o posto de trabalho n.º 61, na Divisão de Ordenamento do Território, ao qual está adstrito.

Posto de trabalho n.º 105-A

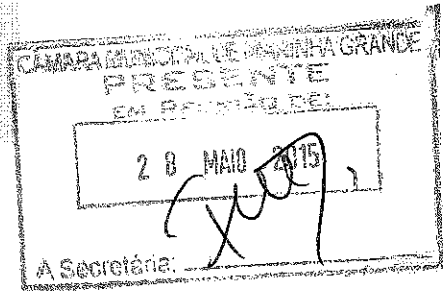
Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitada, quer por administração direta; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais para orçamentação de ramais domiciliários de distribuição de água, de acordo com o regulamento e normas técnicas aplicáveis; colaborar e participar na realização de verificações extraordinárias, por solicitação da DAM; recolher, validar e remeter as telas finais das obras municipais realizadas, quer por empreitada, quer por administração direta, para a DOT/ GSIG; ~~realizar ainda outros trabalhos~~ enquadrados na missão da DISU.

Assim, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do ~~artigo 29.º, n.º 4~~ da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e



os artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2015, em anexo (Anexo 4).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade





2.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2014

Situação atual

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. Criar	A. Extinguir	Total	
DOT	61	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. Criar	A. Extinguir	Total	
DCD	69	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Serviço Social	1				1	

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. Criar	A. Extinguir	Total	

DISU	105	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	
------	-----	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--	---	--	--	--	---	--

Situação após aprovação da alteração

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. Criar	A. Extinguir	Total	

DCD	69	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Serviço Social	1				1	
	69-A	Técnico Superior	Orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	Gestão de Empresas	1				1	

Unidade orgânica	Atribuições e Competências	Cargo/ Categoria	Perfil de Competências	N.º de Postos de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho					Obs
						Ocupados	Vagos	A. Criar	A. Extinguir	Total	

DISU	105	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	
	105-A	Assistente Técnico	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço	1		1				1	

EM REUNIÃO DE
28 MAIO 2015
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

